RAIMUNDO PACO

Deputados não aceitam modo como o Executivo usa as medidas provisórias

313

Jobim quer Congresso soberano para emendar

"A idéia é dar à medida provisória um tratamento bem semelhante ao de um projeto de lei, tomando precauções para assegurar uma tramitação rápida e sem entraves permitindo, ao mesmo tempo, que a medida possa receber emendas de todo o tipo e até mesmo ser modificada por um substitutivo", afirma o deputado Nelson Jobim, relator do projeto de resolução sobre apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional.

Jobim admite a possibilidade de ampliar o prazo de 30 dias para a tramitação da medida, previsto no artigo 62 da Constituição. "Ao elaborar o projeto preocupei-me em dar aos parlamentares a oportunidade de examinar os aspectos preliminares de "urgência e relevância" exigidos pela Carta, apresentar emendas supressivas, aditivas ou substitutivas, bem como assegurar o pleno exercício da soberania do Congresso para aprovar ou rejeitar a medida. Caso seja necessário propor um prazo maior de tramitação do que o estabelecido na Constituição, não vejo motivos para não concedê-lo".

O projeto deveria ser apresentado ontem, em sessão do Congresso às 18:30 horas, mas foi transferido para hoje, porque a sessão da Câmara dos Deputados convocada para votar a lei eleitoral se prolongou em demasia, levando o presidente do Congresso, senador Nelson Carneiro, a cancelar a sessão.

Segundo Jobim, seu projeto prevê a designação de uma comissão mista de seis senadores e seis deputados que, numa primeira fase, examinarão a preliminar de "urgência e relevância" que devem caracterizar a medida provisória. "A colocação desse filtro tornou-se necessária diante do fato do executivo estar enviando medidas provisórias sobre qualquer assunto. Até o momento são 49 contra apenas 17 projetos de lei, numa distorção da finalidade primeira da medida que é tratar de temas urgentes e de grande importância".

O parecer da comissão deverá ser aprovado pelo plenário e, numa segunda fase, a comissão elaborará pareceres sobre a constitucionalidade e o mérito da medida. Se a preliminar de urgência for rejeitada, a medida cairá, devendo ser substituída por um projeto de lei. Durante os cinco primeiros dias de tramitação na comissão, a medida provisória poderá receber emendas propostas por qualquer parlamentar. A comissão decidirá, então, apresentar a medida com as emendas para discussão em plenário ou elaborar um substitutivo. Para seu trabalho a comissão disporá de um prazo de 15 dias.

Caso a medida seja rejeitada em plenário, a decisão será irrecorrível. Caso seja aprovada com emendas modificativas irá á sanção presidencial. Se houver veto, a medida voltará ao Congresso para decisão sobre derrubada ou sustentação do veto presidencial. A terceira hipótese é a aprovação da medida que, nesse caso, será encaminhada para publicação, transformando-se em lei.